



E, por estarem ajustados, os partícipes firmam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, acompanhado das testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília - DF, de de 2017.

Partícipes:

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Procurador-Geral de Justiça Militar

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO

Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

Cargo: _____ Cargo: _____

PLANO DE TRABALHO

ANEXO: I - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título	Período de Execução	
	Início	Término
Acordo de Cooperação entre o MPM e o MPMA para a prevenção e o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.	A partir da publicação.	60 meses contados da publicação
<p>Identificação do Objeto</p> <p>O presente Acordo tem por objeto cooperação entre o MPM e o MPMA para a proteção do patrimônio público federal, a prevenção e o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a outros crimes relacionados, de forma a aprimorar, e desenvolver e dar suporte a métodos de análises de dados, pesquisas e investigações promovidas pelo MPM e pelo MPMA, garantindo assim maior eficácia na repressão a tais práticas ilegais.</p>		
<p>Justificativa da Proposição</p> <p>Justifica-se pela necessidade de se aprimorar e desenvolver métodos e sistemas de análise de grandes volumes de dados, garantindo maior eficácia na repressão a tais práticas ilegais, por meio do compartilhamento de experiências e know-how sobre análise de dados e compartilhamento e desenvolvimento de tecnologias relacionadas ao processamento e análise de dados para detecção de situações suspeitas.</p>		

PLANO DE TRABALHO

ANEXO: II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - METAS, ETAPAS E ESPECIFICAÇÕES

O Acordo tem por objetivo a cooperação entre o MPM e o MPMA para a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro, à corrupção e a outros crimes relacionados, de forma a aprimorar e desenvolver métodos e sistemas de análise de grandes volumes de dados. Para tal, não envolverá a transferência de recursos orçamentários entre os partícipes.

Diante do exposto, este Plano de Trabalho visa ilustrar sucintamente a forma pela qual será executado o objeto, conforme o que segue:

Objeto	Indicador Físico	Prazo
Acordo de Cooperação entre o MPM e o MPMA		60 meses contados da publicação
Objetivos:	Aprimorar e desenvolver métodos de análise de dados, garantindo maior eficácia na repressão à corrupção, à lavagem de dinheiro e a outros crimes relacionados.	
Meta	Especificação	
<p>Maior eficácia na prevenção e no combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a outros crimes relacionados.</p>	<p>1) na intensificação e racionalização do uso e aplicação de recursos de tecnologia da informação;</p> <p>2) intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, metodologias, experiências e tecnologias;</p> <p>3) realização de trabalhos, inclusive em conjunto, para o aperfeiçoamento e desenvolvimento de ferramentas tecnológicas;</p> <p>4) credenciamento de servidores, de ambos os lados, para acesso a banco de dados de interesse em comum, mantidos por uma das instituições, de acordo com as normas de segurança da informação;</p> <p>5) o fortalecimento e na construção colaborativa de sistemática que confira maior eficácia no combate à fraude, à corrupção e à lavagem de dinheiro;</p> <p>6) a realização de cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, de intercâmbio de trainandos e instrutores, de pesquisas, de seminários e de outros eventos de interesse comum.</p>	

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Brasília - DF, de de 2017.

Partícipes:

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Procurador-Geral de Justiça Militar

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO

Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

Cargo: _____ Cargo: _____

ATO

ATO Nº 670/2017 - GPGJ

Abre à Procuradoria Geral de Justiça crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o fim que especifica.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 40, § 1º, inciso II da Lei Estadual nº. 10.498 de 22 de julho de 2016, de conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, crédito adicional suplementar no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a consignar dotação no vigente orçamento na forma do quadro Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial consignada no vigente Orçamento, na forma do quadro Anexo II.



Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luís, 24 de novembro 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Procurador-Geral de Justiça

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ATO Nº 670/2017 - GPGJ

ANEXO: I

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

					RECURSOS FONTE TESOURO	
07000 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						
070101– PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
07101.03.091.0337.4426.0001	Desenvolvimento Institucional	F	3.3.90	0101	120.000,00	120.000,00
TOTAL					120.000,00	120.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
120.000,00				120.000,00		120.000,00

ANEXO: II

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

					RECURSOS FONTE TESOURO	
07000 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						
070101– PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
07101.03.091.0337.2963.0001	Coordenação de Ações Essenciais à Justiça	F	3.3.90	0101	120.000,00	120.000,00
TOTAL					120.000,00	120.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
120.000,00				120.000,00		120.000,00

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 061/2017. A Procuradoria Geral de Justiça comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, regida pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13, Decreto Estadual nº. 31.553/2016, Leis Complementares nº. 123/06, 147/14, Resolução nº 102/2013-CNMP, Portarias nº 1.901/05-GPGJ e Ato Regulamentar nº 11/2014 - GPGJ,

ambos deste Ministério Público Estadual e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, objetivando constituição de registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializada no **fornecimento de soluções de videomonitoramento, apresentação e sonorização, incluindo suporte técnico e instalação, para as sedes da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJ e das Promotorias da Capital, conteúdo equipamentos e serviços de videoconferência).** A abertura da sessão pública está marcada para o **dia 12 de dezembro de 2017 às 11h (onze horas) horário de Brasília-**